

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 6º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 45.468/2010, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - Os beneficiários terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação e assinatura de Plano de Trabalho de Aplicação dos Recursos, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, contendo a descrição dos itens que se pretende adquirir atinentes ao grupo de despesa de custeio do orçamento do Estado de Minas Gerais, nos moldes disposto no Anexo II desta Resolução.

§2º - O Plano de Trabalho de Aplicação dos Recursos deverá ser assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

§3º - Quando da execução integral do Plano de Trabalho de Aplicação dos Recursos, destinado ao objeto indicado, considerar-se-á 100% de cumprimento do indicador, apurado conforme disposto no §4º deste artigo.

§4º - Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 8º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 9º - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.305.026.1008.0001.334141.10.8
- 4291.10.301.159.4460.0001.334141.10.8
- 4291.10.302.157.4461.0001.334141.10.8

Art. 10 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 11 - Os procedimentos de acompanhamento e verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.182, DE 05 DE AGOSTO DE 2020
 LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ do FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR EM REAIS	Nº AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOME DA ORÇAMENTÁRIA
55610	ALTO JEQUITIBA	13024945000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBA	13024945000195	R\$ 82.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
55611	CLAUDIO	11802697000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIO	11802697000130	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
55617	IBITIURA DE MINAS	19136669000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIURA DE MINAS	19136669000133	R\$ 82.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
55627	ITAJUBA	11433888000172	FUNDAÇÃO DOUTOR GASPAR LISBOA - FUGALI	3444248000130	R\$ 105.000,00	1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS
55422	MATOZINHOS	14018529000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOZINHOS	14018529000147	R\$ 310.000,00	4461	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
55668	NOVA BELEM	12819020000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BELÉM	12819020000178	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
55618	PEDRALVA	11300293000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRALVA	11300293000149	R\$ 90.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
55609	TAPIRA	12065714000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA	12065714000167	R\$ 90.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
TOTAL					R\$ 959.000,00		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.182 DE 05 DE AGOSTO DE 2020
 INDICADOR E META

Indicador: Execução do Plano de Trabalho apresentado nos moldes do art. 7º, §1º desta Resolução e no âmbito da Ação Orçamentária de referência.

Ficha Técnica do indicador

Ação: realizar ações de saúde pública em consonância com a Política Estadual, Plano Municipal de Saúde e nos termos da Ação Orçamentária que deu origem ao repasse.

Indicador: Cumprir o Plano de Trabalho apresentado.

Descrição:

Objetivo/ Finalidade	Plano de Trabalho – Execução dos Recursos – Resolução SES/MG nº 7.182/2020			Valor de Mercado	Ação Orçamentária
	CNES da Entidade a ser Beneficiada (se for o caso)	Item/Serviço a ser adquirido			

Unidade de medida: Número absoluto.

Meta Física: cumprir 100% do objeto disposto no Plano de Trabalho.

Fonte de dados: Prestação de Contas Periódica.

Periodicidade de avaliação: Anual, conforme o disposto na Resolução SES/MG nº 4.606/2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.182, DE 05 DE AGOSTO DE 2020 – RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS
 RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:				
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$	VALOR PAGO PELA SES: R\$				
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária
Descrever os equipamentos adquiridos, conforme anexo III					

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE
 CADASTRO
 Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 08.698.543/0031-51. Endereço: Avenida Doutor Lisboa, n. 76 - bairro/distrito: Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-110. Cadastro n.: 006/2020-R.
 Pouso Alegre, 27 de julho de 2020.
 Lizziane Felizardo dos Santos Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre
05 1383796 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VARGINHA
 CADASTRO
 Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 08.698.543/0043-95. Endereço: Praça Dom Ferrão, 160 - Centro - Campanha/MG - CEP: 37.400-000. Cadastro n.: 05/2020.
 Varginha, 30 de julho de 2020
 Fernanda Figueiredo de Moraes Teodoro
 Coordenadora NUVISA SRS Varginha
05 1383720 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE
 CADASTRO
 Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 08.698.543/0042-04. Endereço: rua Treze de Maio, n. 858, bairro/distrito: Centro, Ouro Fino – MG, CEP: 37.570-000. Cadastro n.: 008/2020-R.
 Pouso Alegre, 30 de julho de 2020.
 Lizziane Felizardo dos Santos Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre
05 1383785 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE
 CADASTRO
 Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 08.698.543/0037-47. Endereço: rua Comendador José Garcia, n. 642CO, bairro/distrito: Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-007. Cadastro n.: 007/2020-R.
 Pouso Alegre, 30 de julho de 2020.
 Lizziane Felizardo dos Santos Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre
05 1383793 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE
 CADASTRO
 Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 08.698.543/0037-47. Endereço: rua João Moreira Salles, n. 133, bairro/distrito: Centro, Cambuí – MG, CEP: 37.600-000. Cadastro n.: 010/2020-R.
 Pouso Alegre, 30 de julho de 2020.
 Lizziane Felizardo dos Santos Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre
05 1383780 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora LUISA AZEREDO SILVEIRA, MASP 139.5898-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde -EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101734, a partir de 31/07/2020.
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora VERA LUCIA NEVES, MASP 669.453-3, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde -EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101806, a partir de 31/07/2020.
05 1383486 - 1
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE
 CADASTRO
 Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Drogeria Farmazil Ltda. CNPJ: 07.778.075/0001-47. Endereço: Rua Direita, n. 47, bairro/distrito: Centro, Toledo – MG, CEP: 37.630-000. Cadastro n.: 009/2020-R.
 Pouso Alegre, 28 de julho de 2020.
 Lizziane Felizardo dos Santos Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre
05 1383800 - 1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 371603-2, RILDO GONCALVES DO CARMO, por 1 mês (es), referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 10/08/2020; MASP 1205122-3, WILLIAN DA CUNHA PACHECO, por 15 dia (as), referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 21/08/2020; MASP 910067-8, HILTON GASTAO BENTO, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 10/08/2020; MASP 219752-3, MARCIO GRILLO DE BRETAS, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/08/2020; MASP 382198-0, MARIA CRISTINA VASCONCELOS, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 29/07/2020; MASP 913955-1, RAIMUNDA MORAES DE FREITAS, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/07/2020; MASP 288898-0, LUCIANO PEREIRA DE REZENDE, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 30/07/2020; MASP 916512-7, WANUSA FATIMA COSTA DE OLIVEIRA, por 4mês(es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 05/08/2020; MASP 372027-3, MARIA DAS DORES LEMOS ALCASAR, por 4 meses(es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 05/08/2020; MASP 371584-4, ELIETE DE SOUSA CUNHA, por 4 meses(es) referente ao 3º e 6º quinquênio, a partir de 03/09/2020; MASP 382902-5, MARINA DUTRA FREIRE, por 2 meses(es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 03/11/2020; MASP 382902-5, MARINA DUTRA FREIRE, por 2 meses(es) referente ao 3º e 6º quinquênio, a partir de 03/08/2020; MASP 37172-2, NEUZA DIVINA VIEIRA GUERRA, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 27/07/2020; MASP 356692-4, EDSON LOPES SWERTS, por 2mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 10/08/2020; MASP 382979-3, CARLOS ROBERTO NEVES MEGDA, por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 24/07/2020.
05 1383849 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
 CADASTRO
 Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Drogeria Franklin Ltda. CNPJ: 86.371.648/0001-90. Endereço: Av. Governador Valadares nº 185, complemento loja 02, bairro: Centro. CEP: 37.940-000, Alpinópolis, MG. Cadastro nº: 004/20. Superintendência Regional de Saúde de Passos
 Belo Horizonte, 03 de agosto de 2020.
 Ailton Robson Coelho
 Coordenadoria de Ações Descentralizadas em Medicamentos - CADM DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG
05 1383807 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimaraes Mourão Cioffi
ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
 A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Decreto nº 45.822 de 19 de dezembro de 2011 e Portaria PRE Nº 29, de 22 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
 Autorizar 15 (Quinze) dias de gozo de Férias Prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:
 Masp 1374429-7 Thais Camargos Ferreira, MEDHH, a partir de 30 de março de 2020, referente ao 1º quinquênio restando saldo de 02 (Dois) meses e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
 Masp 452074-8 Tânia Terezinha de Abreu, ASGPD / DAI 18, a partir de 27 de abril de 2020, referente ao 4º quinquênio restando saldo de 01 (Um) mês e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
 Masp 1049684-2 Valcilea Campos Damasceno, ATHH, a partir de 08 de abril de 2020, referente ao 6º quinquênio restando saldo de 02 (Dois) meses e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
 Masp 1049684-2 Valcilea Campos Damasceno, ATHH, a partir de 24



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202008052313460115.